



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 13 de maio de 2020, na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Câmara Municipal de Sumidouro, às 10hs, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2020. Dando início aos trabalhos o 1º Secretário da Mesa Diretora, registrou a presença de todos os Vereadores. Em seguida, o Presidente, declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTES DIVERSOS: Discutidas, votadas e aprovadas** as atas das Sessões anteriores (11ª Sessão Ordinária). O Sr. Presidente informou aos Senhores Vereadores; que a presente sessão ordinária havia sido marcada no para o dia 20 deste mês, entretanto como o Senhor Prefeito enviou a esta casa dois novos Projetos de Leis com pedido de urgência e designação de sessões extraordinárias, O Presidente decidiu antecipar a sessão ordinária marcada anteriormente para o dia 20 deste mês, para a data de hoje, após esta sessão serão realizadas as sessões extraordinárias requeridas pelo Prefeito Municipal. **EXPEDIENTE DO EXECUTIVO Projeto de lei nº 012/2020**, de 05 de maio de 2020 - Cria a função de oficial de justiça “ad hoc”, altera a Lei Municipal nº 42, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências. O presente projeto foi encaminhado a Comissão de Justiça e Redação e em seguida a Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de pareceres no prazo legal. com os pareceres, fica designada sessão para apreciação do projeto. **Projeto de Lei nº 010/2020**, de 29 de abril de 2020, que “dispõe sobre a distribuição de “kit merenda escolar” para os pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em substituição ao fornecimento da merenda escolar, nos termos que especifica” o presente Projeto foi o objeto da designação da primeira sessão extraordinária do dia de hoje. **Projeto de Lei nº 011/2020**, de 05 de maio de 2020, que “altera as leis municipais que especifica e dá outras providências”. O presente projeto foi objeto da designação da segunda sessão extraordinária do dia de hoje. **EXPEDIENTE DOS VEREADORES:** Na sessão ordinária do último dia 6 de maio ficou designado para o dia 20 uma sessão para apreciar a retira de dois Projetos de Leis que foram apresentados pela Mesa Diretora. entretanto, para atendimento as convocações das sessões extraordinárias pelo Senhor Prefeito, ficou a sessão designada para o próximo dia 20 antecipada para hoje, conforme informado aos Senhores Vereadores. Nesta sessão, foi apreciado o pedido de retirada dos **Projetos de Lei nº 002/2020**, “autoriza a realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ e dá outras providências” e do **Projeto de Lei nº 003/2020**, “dispõe sobre a fixação dos vencimentos e progressão salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sumidouro. Após a leitura, o Presidente levou ao conhecimento do Plenário que os projetos que se pretende retirar são de autoria da Mesa Diretora em colegiado e esse colegiado é composto por quatro vereadores, todos com o mesmo peso de voto. Ocorreu que a apresentação dos dois Projetos foi feita pela Mesa Diretora com a assinatura de todos os seus membros e o pedido de retirada dos dois projetos é firmado apenas por dois Vereadores, não havendo anuência ao pedido de retirada do colegiado completo. o Artigo 117 do regimento interno assim estabelece: “as

proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou, com anuência deste, em caso contrário”. e o parágrafo 1º diz: “quando a proposição haja sido subscrita por mais de um autor, é condição de sua retirada que todos a requeiram.” existiu, portanto um impasse, houve um empate para o pedido de retirada, o colegiado – Mesa Diretora, não foi unânime para o pedido de retirada dos projetos 002 e 003/2020, dois de seus membros quis a retirada e dois não. Assim, como o autor dos dois projetos é a Mesa Diretora e não cada um dos Vereadores que a compõem e como não existe anuência do colegiado, está criada uma situação inusitada que somente o Soberano Plenário pode resolver, nos termos do que estabelece o Artigo 220, do Regimento Interno, que estabelece: “os casos não previstos neste regimento serão resolvidos soberanamente pelo plenário, cujas decisões se considerarão às mesmas incorporadas”. Desta forma, o Presidente, cumpriu o regimento interno e mais precisamente o seu Artigo 220, levou para decisão do Plenário se o pedido de retirada dos dois projetos de autoria da Mesa Diretora, mas assinado por apenas dois de seus quatro membros, pode ser validado e levado em prosseguimento. Desta forma o Plenário apreciou apenas a validade do pedido de retirada dos projetos de leis 002 e 003/2020 assinado por dois dos quatro vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal. Discutido, votado e aprovado por 5 votos a favor e 4 votos contra, o pedido de retirada dos Projetos de Leis nº 002 e 003/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara assinado pelos Vereadores Rondineli Tomaz da Costa e Haroldo Suraty Gonçalves e sem as assinaturas dos dois outros componentes da Mesa, Vereadores Wendel Leal do Canto e José Amarildo Pimentel. Após a decisão do Plenário pela validade e prosseguimento do pedido de retirada dos projetos de leis números 002 e 003, ambos de 2020 e de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumidouro, o referido pedido em discussão. Discutido, votado e aprovado, por cinco votos favoráveis contra quatro votos contrários, aprovada a retirada dos Projetos de Leis nº 002/2020, “autoriza a realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de Servidores da Câmara Municipal de Sumidouro/RJ e dá outras providências” e do Projeto de Lei nº 003/2020, “dispõe sobre a fixação dos vencimentos e progressão salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sumidouro, ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara. O sr. Presidente determinou a Senhora Secretária que retire os projetos referidos que se encontram na Comissão de Justiça e Redação e devolva os mesmos aos seus autores. Antes de encerrar a Sessão o Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Fez uso da palavra o Vereador Haroldo Suraty Gonçalves. Não havendo mais interessados em fazer o uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. E eu _____, (Haroldo Suraty Gonçalves) 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata de forma resumida, em virtude de esta Casa de Leis manter arquivos de áudio e vídeo das Sessões, que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim em 2º lugar.

Presidente – Rondineli Tomaz da Costa

1º Secretário – Haroldo Suraty Gonçalves

Vice-Presidente – José Amarildo Pimentel

2º Secretário – Wendel Leal do Canto

Vereador – Aldicea Charles Mattar

Vereador – Fabiano Veiga Angote

Vereador – Jose Carlos da Rocha

Vereador – Valtair Faustino da Cunha

Vereador – Wanderlei de Lima Silva